



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

1101

Processo n° 11.332/2017

CONTRATO N° 88/2019

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO DO ABC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua São Paulo n° 1.840, 4º andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada pela sua Secretária, **REGINA MAURA ZETONE GRESPAN**, brasileira, viúva, médica, portadora da Cédula de Identidade RG n° 11.909.873-8 e inscrita no CPF/MF sob o n° 032.797.338-20, doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto n° 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no cartório do 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o n° 52771, em 26/10/2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Rua Lauro Gomes, n° 2.000, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.571.275/0001-00, neste ato representada por sua Presidente **ADRIANA BERRINGER STEPHAN**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG n° 19.230.137 e inscrita no CPF/MF sob o n° 149.011.988-40, doravante denominado simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 4.656 de 18 de junho de 2008, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo objetivo visa a inclusão da gestão e operacionalização das ações de saúde a serem prestadas em caráter extraordinário para tratamento, controle e monitoramento epidemiológico da pandemia de Covid-19, na rede pública de saúde deste Município, conforme condições que consta no Anexo I e do Plano de Trabalho específico, que passam a ser parte integrante do Contrato de Gestão n° 88/2019.

Maura *per*



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

1102

Processo n° 11.332/2017

CONTRATO N° 88/2019

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente termo é de até 06 meses a partir de 15 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado ou rescindido, em função da duração da Pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com a execução deste termo onerarão as dotações codificadas sob os n°s 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.34.00 e 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00.

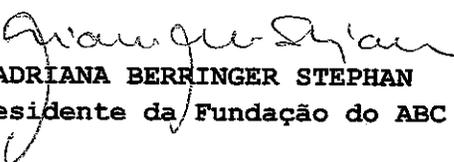
CLÁUSULA QUARTA: O presente termo de prorrogação foi elaborado com fulcro no artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93, com redação atualizada, ficando ratificadas, convalidadas e consolidadas todas as demais cláusulas do contrato originário e demais termos, não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUINTA: O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, 11 de setembro de 2020


REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Secretária Municipal de Saúde


ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1)  _____

Nome: Maria Cristina

RG n.° 42.953.319-5

2)  _____

Nome: Rosana AP. Moura

RG n.° 27614189-1